



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107190/2013 – CONTRATO ORIGINÁRIO S./N. – LOTES 1 E 2**

**Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.817.803/0001-12, com sede na Rua Machado de Assis nº 488, Centro, Osasco/SP, CEP 06018-020, telefone (11) 4197-7777 / 4197-7780, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Fabiana Aparecida Guerhardt, brasileira, casa, Coordenadora de Licitação, portadora do RG nº 29.990.772-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 250.707.808-16, residente e domiciliada no município de Barueri/SP, sita na Rua Nossa Senhora da Escada, nº 82, Bloco 02, apartamento 12, Aldeia de Barueri, CEP 06414-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para unidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 066/2013, lotes 1 e 2, Proposta Comercial apresentada na licitação e demais Aditivos emitidos posteriormente.

### 2. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 27/02/2017, término em 26/02/2018 e a repactuação dos valores contratados.

### 3. REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme Convenção Coletiva da categoria os seguintes:

#### Lote 1 - Sede

Valor mensal: R\$ 58.711,78 (cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Valor anual: R\$ 704.541,36 (Setecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Estes valores correspondem a um aumento de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) no valor mensal deste contrato.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### Lote 2 – Coren-SP Educação

Valor mensal: R\$ 31.550,92 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Valor anual: R\$ 378.611,04 (Trezentos e setenta e oito reais, seiscentos e onze reais e quatro centavos).

Estes valores correspondem a um aumento de 10,1% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) no valor mensal deste contrato.

### 4. DO PAGAMENTO

O período de medição dos serviços será do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro e do último mês, nos quais a medição deverá ser pro rata, sempre considerando o número de dias do mês comercial, de 30 (trinta) dias.

### 5. DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017.

---

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Presidente

---

WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI

Sra. Fabiana Aparecida Guerhardt

Procuradora

